



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessário a aquisição de maquinários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço. Máximo
1	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M.	01	550.000,00
02	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA 1,00M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,20M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACEIRA MÁXIMA 4,37	01	230.000,00

1.2. Os maquinários especificados a cima deverão ser novas, sem uso, ano/modelo no mínimo 2020.

1.3. Destaca-se que na aquisição do trator de esteira licitado tem a participação do Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Regional/Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia/Diretoria de Planejamento através do CONVÊNIO N° 883644/2019 e PROPOSTA N° 004871/2019.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em razão da justificativa, sucintamente, descritas abaixo:

2.1.1. Itaituba com uma área territorial de 62.042,472 km², está localizada no Oeste do Estado do Pará, distante 1.315 km da capital Belém e faz limites com os municípios de Aveiro, Altamira, Rurópolis, Novo Progresso, Trairão, Jacareacanga e com o Estado do Amazonas. Soma uma população estimada em 101.097 mil habitantes (IBGE 2018), com um índice de Desenvolvimento Humano - IDHM de 0,640, ocupando a posição 3.291º no ranking das cidades brasileiras. Sua área rural é de 27,47%, com uma população rural estimada em 26.811 habitantes (conforme CENSO IBGE, 2010), divididos em 187 comunidades. O Município faz parte do Programa Municípios Verdes (PMV) que tem como objetivo o combate ao desmatamento no Estado e o fortalecimento da produção rural de maneira sustentável. Sua economia é fortemente influenciada pelas atividades de agricultura familiar, agronegócio e pecuária, tendo grande representatividade no PIB Municipal.

2.1.2. Parte dessa produção tem origem na agricultura familiar, através de pequenos produtores que se distribuem entre as diversas comunidades rurais, sendo suas principais atividades o cultivo de mandioca, milho, feijão, laranja, banana, cacau, acerola, cupuaçu, açaí, entre outros, além da agropecuária. O fortalecimento das cadeias produtivas é imprescindível para o desenvolvimento local. No entanto, dadas as peculiaridades regionais e dificuldades no aspecto econômico do Município, atualmente apenas as necessidades mais elementares têm sido atendidas no sentido de auxiliar no desenvolvimento dessas atividades.

2.1.3. As estradas vicinais que interligam as comunidades rurais são grandemente afetadas pelas condições climáticas, caracterizadas por intensas chuvas, típicas do inverno amazônico. Durante esse período que geralmente ocorre entre os meses de dezembro e maio, os deslocamentos para o interior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

do Município são prejudicados, sendo que alguns trechos ficam totalmente intrafegáveis, demandando manutenção constante. Para tanto, são necessários equipamentos a ser disponibilizados em tempo e local adequados, com a finalidade de viabilizar a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, integrando as comunidades do interior, visando estruturar e fortalecer a agricultura familiar, proporcionando o aumento da produção e competitividade local.

2.1.4. A maior parte das comunidades do interior do Município, onde estão localizados os pequenos proprietários rurais, são interligadas por estradas vicinais que necessitam de manutenção contínua, uma vez que são utilizadas para o transporte de pessoas, dos insumos e da produção agrícola. Por conta deste cenário, o objetivo da aquisição do trator de esteira é realizar serviços de recuperação e manutenção dessas estradas com a finalidade de viabilizar a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, integrando as comunidades do interior, visando estruturar e fortalecer a agricultura familiar, proporcionando o aumento da produção e competitividade local.

2.1.5. Com a aquisição do maquinário, recuperação e manutenção das estradas vicinais serão beneficiadas diretamente cerca de 1.500 (Mil e quinhentas) famílias moradoras de 15 (Quinze) comunidades localizadas ao longo da extensão da Estrada de Barreiras, são elas: Comunidades União, Santa Luzia, São Jerônimo, São Jorge, São Benedito, Ipaupixuna, Nova Vida, Bagasso Grosso, Pedra Branca, Moreira, Filadélfia, Amazônia, Distrito de Barreiras, além do acesso ao Município de Aveiro, ressaltando que foram priorizados os trechos com maior produção agrícola e agropecuária para escoamento e as comunidades com o maior número de habitantes. Além dessas famílias será beneficiada toda a população que utiliza essas estradas para eventuais deslocamentos.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. N° 028/2019, de 29/01/2020, SD/GAB/SEMIFRA/N° 0074/2020, 29/01/2020, JUSTIFICATIVA e CONVÊNIO N° 883644/2019 e PROPOSTA N° 004871/2019 e Documentos Auxiliares em anexo, abre-se o procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição do trator de esteira pretendida pela requisitante

3.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 780.000,00;

3.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados com base nos dados apresentados no recursos oriundos de repasse da União-Ministério de Desenvolvimento Regional/Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia/Diretoria de Planejamento CONVÊNIO N° 883644/2019 e PROPOSTA N° 004871/2019;

3.3. Além do valor estimado da Motoniveladora e Retroescavadeira de esteira previsto no item 3.1 e na condição do item anterior, também, foi incluso no processo licitatório pesquisa de preços do referido objeto, realizada no BANCO DE PREÇOS, especialmente, para informações atuais de preço de mercado. Esclarece ainda que a pesquisa realizada no Banco de Preços, não foi utilizada no cálculo do valor estimado deste Termo de Referência.

4.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

4.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

5.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, 06 de março de 2020.

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro